



ATA DA 1861ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Às dez horas do dia quinze do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do estande da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, montado no evento da vigésima quarta edição da Feira Intermodal South América 2018, realizada no São Paulo Expo, na Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 - São Paulo/SP, realizou-se a milésima octingentésima sexagésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 7825/18-93 e com base no inciso I, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **MAYEKAWA DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção dos compressores e fornecimento de equipamentos do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, com prazo de 60 (sessenta) dias, no valor global de **R\$ 415.262,67** (quatrocentos e quinze mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), considerando o parecer da Superintendência Jurídica - SUJUD, datado de 13-03-2018. Decidiu, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi*

Reunião de 15-03-2018



emitida a *Decisão Direxe nº 107.2018*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 27468/13-66, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/72.2015, celebrado com a **CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA.**, objetivando a execução de obras e serviços de readequação do sistema viário da margem direita do Porto de Santos entre o canal 4 (Macuco) e a Ponta da Praia, tratando-se de obra prevista no PAC-2, a fim de aumentar o prazo de execução da obra em 23 (vinte e três) meses e o prazo de vigência do contrato em 32 (trinta e dois) meses, sem acréscimo de valor, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 13-03-2018. Decidiu, também, determinar que o assunto seja encaminhado ao Conselho de Administração, para conhecimento, e que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 108.2018*;

**II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 36642/17-86 e considerando a revisão elaborada pela Superintendência de Desempenho, Riscos e Conformidade, **decidiu** aprovar as alterações no Regramento Operacional da Hidrovia do Porto de Santos e nas Normas, Critérios e Procedimentos para o Cadastro de Transportador Hidroviário. Decidiu, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 109.2018*;

**II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 4020/92-88 e conforme posição da Secretaria de Patrimônio da União, **decidiu** revogar o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TPU Nº 02/2011**, celebrado em 18-03-2011, em caráter unilateral, a título precário e com ônus, a favor da **ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA CODESP - ATAC**, objetivando a utilização de área com 2.121,00m<sup>2</sup> (dois mil, cento e vinte e um metros quadrados), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 24-10-2017. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 110.2018*;

**II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 9605/18-68, **decidiu** autorizar a celebração de **TERMO DE**



**COOPERAÇÃO** com a **ESCOLA DAMÁSIO EDUCACIONAL DOM PUERTAS**, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades dos alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela instituição, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 20-02-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 111.2018;*

**II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 35283/17-40 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 15-02-2018, **decidiu:**

**a)** Por não acudirem interessados no presente certame, sendo considerada “licitação deserta”, revogar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2017**, autorizado através da Decisão Direxe nº 540.2017, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de gás G.L.P/20kg, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como revogar a citada Decisão Direxe; **b)** Com base no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SANMAMED & SOUZA LTDA – ME**, para a prestação dos serviços supracitados, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de **R\$ 4.272,00** (quatro mil e duzentos e setenta e dois reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 112.2018;*

**II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 8923/18-48, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de máscara de fuga e óculos de proteção, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de **R\$ [REDACTED]** ([REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 23-02-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 113.2018;*

**II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 9362/18-68, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de vestuário (conjunto de chuva e juponas), pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de **R\$ [REDACTED]** ([REDACTED]),

Reunião de 15-03-2018



considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-02-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 114.2018; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 46922/17-39 e em função de equívoco na abertura do certame, **decidiu** revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018**, autorizado através da Decisão Direxe nº 650.2017, referente à contratação de empresa para confecção dos cartões de visita utilizados pelos colaboradores autorizados desta Companhia, bem como, autorizar a abertura de novo procedimento licitatório na mesma modalidade, objeto e valor. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 115.2018; II.10* – com base nos registros contidos no processo nº 40482/17-15, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de vestuário, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **VIEIRAS COMERCIAL EIRELI - EPP.**, no valor global de **R\$ 28.670,00** (vinte e oito mil e seiscentos e setenta reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 116.2018; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 29107/17-32, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**, objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção das mangueiras de combate a incêndio do Porto de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **BICIEXTIL EXTINTORES – EIRELI - EPP**, no valor global de **R\$ 23.700,00** (vinte e três mil e setecentos reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 117.2018; II.12* – com base nos registros contidos no processo nº 44983/17-52, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de ração seca, ração úmida e sucedâneo lácteo para o Programa de Controle da População de Animais Domésticos do Porto de Santos, coordenado pela Gerência de Segurança do Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem

Reunião de 15-03-2018



como, considerando que o item 10 foi deserto, homologar e adjudicar as citadas aquisições dos itens 01 a 09 às empresas: **TUTTIAGRO COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA.**, para o item 03, no valor total de **R\$ 5.074,65** (cinco mil e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA. – EPP**, para os itens 01, 02, 04 e 09, nos respectivos valores totais de **R\$ 3.538,75** (três mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), **R\$ 1.060,50** (um mil e sessenta reais e cinquenta centavos), **R\$ 3.950,00** (três mil e novecentos e cinquenta reais) e **R\$ 421,40** (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos); **HELÔ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E SERVIÇOS LTDA. – ME**, para os itens 05, 06, 07 e 08, nos respectivos valores totais de **R\$ 638,00** (seiscentos e trinta e oito reais), **R\$ 324,50** (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), **R\$ 682,50** (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e **R\$ 736,00** (setecentos e trinta e seis reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 118.2018; II.13* – com base nos registros contidos no processo nº 38153/16-60 e considerando a Nota Técnica nº 18.885/2017, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, **decidiu** aprovar a forma de pagamento do Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados – 2017, bem como, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento. Decidiu, ainda, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 119.2018; II.14* – **decidiu** autorizar a abertura de processo de seleção para contratação direta de empresa especializada objetivando o levantamento, apuração e aproveitamento de créditos decorrentes do recolhimento de tributos e contribuições previdenciárias administradas pela Receita Federal do Brasil. Decide, ainda, determinar abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 121.2018; II.15* – com base nos registros contidos no expediente nº 938/18-21, **decidiu** autorizar a celebração do **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS** junto à Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV, da Prefeitura Municipal de Santos, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 14-03-2018. Decidiu, ainda,

Reunião de 15-03-2018



determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 122.2018.* A seguir, no item III – **DIRETRIZES, III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 7249/18-84, considerando o pleito da **RODRIMAR S/A TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS** para autorização de pagamentos das faturas vencidas em janeiro, fevereiro e março, inerentes aos custos fixos dos contratos de arrendamento 12/91 e 12/93, para que permaneçam sobrestadas até o final do mês de junho/2018, quando realizarão o encontro de contas e tendo em vista o disposto no item 09 da Resolução DIPRE nº 48.2018, referente aos procedimentos para a concessão de parcelamento de débitos de arrendatários e usuários, **decidiu** remeter este expediente à Diretoria Administrativa e Financeira para averiguar se há parcelamento em curso ou outros pedidos demandados e, em caso positivo, que se consolidem para que sejam submetidos à Diretoria Executiva a fim de se definir qual procedimento será adotado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 120.2018.* Sem outros assuntos a serem abordados passou-se ao item IV – **COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes temas: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 5814/18-04, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/019.2018**, de 12-03-2018, referente à Decisão Direxe nº 82.2018, reestruturação da Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho e implantação da nova estrutura da Superintendência da Guarda Portuária. O Conselho de administração retirou o item de pauta e só apreciará a matéria quando for apresentado o organograma completo, contendo toda a reestruturação a ser implantada pela CODESP; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 9415/18-22, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – janeiro/2018 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2018 (realizado em janeiro e previsto de fevereiro até dezembro) do Porto de Santos e do TPPL/SC; Programa de Dispendios Globais – PDG, do exercício de 2018 (realizado em janeiro e previsto de fevereiro até dezembro), do Porto de Santos e do TPPL/SC; Orçamento de Investimento do exercício de 2018 (realizado em janeiro e previsto de fevereiro até dezembro), a

Reunião de 15-03-2018



serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 9378/18-06, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONFIS/015.2018** e **DIAFI-CONSAD/016.2018** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Assim, não tendo assuntos nos itens **V – ASSUNTOS GERAIS** e **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Hilario Seguin Dias Gurjão  
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço  
**Diretor de Operações Logísticas**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da Presidência**